

RESOLUÇÃO CAS Nº 05/2005

De 25 de fevereiro de 2005

Aprova o Projeto Reformulado de Auto-Avaliação Institucional do INESUL.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 10.861 de 14 de abril de 2004 que institui o SINAES.

CONSIDERANDO a reformulação do Projeto de Auto Avaliação, revogando a Resolução CAS nº 06/2004 de 16 de setembro de 2004.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR aprovou e a Direção Geral do INESUL no uso de suas atribuições sancionou a Resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Reformulado de Auto Avaliação Institucional do Instituto de Ensino Superior de Londrina - INESUL.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Ensino Superior de Londrina, 25 de fevereiro de 2005.

Vergínia Aparecida Mariani
Diretora Geral